



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 44/2020

***CRIA ELEMENTO DE DESPESA E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.***

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa: 3190.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar, na Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento: 3190.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar.

R\$ 20.000,00.

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no Art. 2º, servirá o Superávit Financeiro do exercício de 2019, conforme valores do R.V. 001.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de Maio de 2020.

**GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º44/2020, de 27 de Maio de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a criar elemento de despesa e abrir crédito adicional suplementar.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a criação de elemento de despesa, bem como abrir crédito adicional suplementar para reprogramar o superávit financeiro de 2019.

O presente superávit se trata de recursos vinculados, que serão remanejados para a sua utilização na manutenção e custeio da Secretaria de Administração, referente a adequação do município à Lei Municipal nº2.618, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 27 de Maio de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal